



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

## **ERRATA 01**

### **EDITAL 121/2023 PROCESSO SELETIVO - VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

#### **Onde se lê:**

2.5 Documentos necessários para a inscrição:

b) Histórico Escolar do Ensino Médio, conforme requisito mínimo – enviar imagem frente e verso, documento completo, legível e sem cortes.

#### **Leia-se:**

2.5 Documentos necessários para a inscrição:

b) Histórico Escolar Parcial do Ensino Médio, conforme requisito mínimo – enviar imagem frente e verso, documento completo, legível e sem cortes.

#### **Onde se lê:**

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.2 Serão consideradas para a média aritmética o número de anos cursado pelo candidato.

#### **Leia-se:**

3.2 Será considerada para classificação a média aritmética obtida pelas notas do 1º ano do ensino médio, dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

#### **Onde se lê:**

7.5 Documentos necessários para a matrícula (apresentar documentos originais):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja)

- b) Histórico Escolar Parcial do Ensino médio que comprove a matrícula ativa na Instituição de Ensino de origem OU declaração de matrícula na série que esteja cursando no ano letivo de 2023
- c) Documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou CNH);
- d) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;
- f) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que possuem de 19 a 45 anos em 2023;
- i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- j) Comprovante de residência;
- k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado **(Para estudantes que tiverem cursando alguma série/ano em Instituição dora do Brasil)** ; e
- l) Procuração, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

#### **Leia-se:**

#### 7.5 Documentos necessários para a matrícula (apresentar documentos originais):

- a) Histórico Escolar Parcial do Ensino médio que comprove a matrícula ativa na Instituição de Ensino de origem **OU** declaração de matrícula na série que esteja cursando no ano letivo de 202
- b) Documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou CNH);
- c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que possuem de 19 a 45 anos em 2023;
- h) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado **(Para estudantes que tiverem cursando alguma série/ano em Instituição dora do Brasil)** ; e
- l) Procuração, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

#### **Onde se lê:**

7.6 No caso de falta do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO (A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

**Leia-se:**

7.6 No caso de falta do Histórico Escolar parcial do Ensino médio, o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula com uma Declaração de matrícula na série que esteja cursando no ano letivo de 2023, ficando OBRIGADO (A) a entregar o Histórico Escolar parcial em até 30 (trinta) dias após a matrícula.